



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 466

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	5



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 19.324,45 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.324,45 (Dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.324,45
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	19.324,45

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 19.324,45 (Dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 147 de 27 de outubro de 2023.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.531, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 153.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 - 117 - Material de Consumo	21.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
10.303.0010.2020 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00 - 142 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.808.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 - 179 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	153.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 124 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00 – 148 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 149 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 257 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	153.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 053/2023
De 27 de novembro de 2023

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *manutenção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para MANUTENÇÃO DE CALÇADA - **art. 3º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Laercio da Silva</i>
Notificação	<i>7408/2023</i>
End. Correspondência	<i>R Álvaro Mori, 540 A. dos Laranjais – Laranjal Pta SP</i>
Ref. Cadastral	<i>28110050</i>
Auto de Infração	<i>7836/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>João Carlos Silveira</i>
Notificação	<i>7451/2023</i>
End. Correspondência	<i>R Nova, 102 - Jd Pedro Zalla – Laranjal Pta SP</i>
Ref. Cadastral	<i>11701800</i>
Auto de Infração	<i>7844/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários Nene Garpelli S/C Ltda</i>
Notificação	<i>7491/2023</i>
End. Correspondência	<i>R Vital Brasil, 85 Centro – Laranjal Pta SP</i>
Ref. Cadastral	<i>38951200</i>
Auto de Infração	<i>7835/2023</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 054/2023

De 27 de novembro de 2023

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *construção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - **art. 2º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Coringa Empreendimentos Imobiliários Ltda</i>
Notificação	<i>7439/2023</i>
End. Correspondência	<i>R Cherubino Joao Paulo, 148 Colinas-Laranjal Pta/ SP</i>
Ref. Cadastral	<i>36357700</i>
Auto de Infração	<i>7837/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Luiz Gonzaga Ramos Campos</i>
Notificação	<i>7082/2023</i>
End. Correspondência	<i>R. Hélio Rodr. Pires, nº 211-V.Campacci-Laranjal Pta/SP</i>
Ref. Cadastral	<i>004501200</i>
Auto de Infração	<i>7846/2023</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 055/2023

De 27 de novembro de 2023

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - **arts. 208º e 209º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli S/C Ltda</i>
Notificação	<i>7488/2023</i>
End. Correspondência	<i>R Vital Brasil, 85 Centro – Laranjal Pta SP</i>
Ref. Cadastral	<i>39450300</i>
Auto de Infração	<i>7838/2023</i>
PROPRIETÁRIO	<i>Empreendimentos Imobiliários Nenê Garpelli S/C Ltda</i>
Notificação	<i>7490/2023</i>
End. Correspondência	<i>R Vital Brasil, 85 Centro – Laranjal Pta SP</i>
Ref. Cadastral	<i>38951200</i>
Auto de Infração	<i>7834/2023</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 056/2023

De 27 de novembro de 2023

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
7529/2023	12003500	Diney Del Bem Pedroso	R Ordele, 125 – Centro	Laranjal Pta SP
7530/2023	028254500	Participação Societária Petrus	Rodovia Marechal Rondon nº00	Laranjal Pta SP
7536/2023	14200800	Centro Esp Amor e Caridade	R Nicolau Jacob, 452 (Sinessio)	Laranjal Pta SP
7560/2023	47751600	Dias Pedro Empreend. Imob.	R Gaspar Ricardo, 189 – Centro	Laranjal Pta SP

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA